



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3894 - Ano 16 - 11 de Fevereiro de 2022

SUMÁRIO

• ATA 023-2022 - COMSEL COMERCIO DE MOTOS SERRAS LTDA

2



ATA 023-2022 - COMSEL COMERCIO DE MOTOS SERRAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/2021 PREGÃO PRESENCIAL ARP 133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Aos dia 15 de dezembro do ano de 2021 na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, é inseto inscrição estadual e a empresa **COMSEL COMERCIO DE MOTOS SERRAS LTDA - EPP**, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 1.407 – Monte Castelo em Teixeira de Freitas – BA, CEP:45995000 CNPJ-MF sob o nº14.792.140/0001-60, Inscrição Estadual 5339527, neste ato representada pelo(a) sr(a). **CARLOMAN GONÇALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 11144499 38, inscrito(a) no CPF nº 088.708.105-34, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 133/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 13 de janeiro de 2022 pelo(a) Secretário(a) Municipal de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SABRINA RAMPINELLI REUTER VIANA, **RESOLVEM** registrar os preços em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de poda e corte de árvore com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão Presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de poda e corte de árvore com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/2021 PREGÃO PRESENCIAL ARP 133/2021

- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 133/2021.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 133/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
- A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 133/2021.

CLÁUSULA QUARTA **DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

- Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
- Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/2021 PREGÃO PRESENCIAL ARP 133/2021

execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/2021 PREGÃO PRESENCIAL ARP 133/2021

- 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/2021 PREGÃO PRESENCIAL ARP 133/2021

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 133/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **COMSEL COMERCIO DE MOTOS SERRAS LTDA - EPP**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 08 de fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SABRINA RAMPINELLI REUTER VIANA

COMSEL COMERCIO DE MOTOS SERRAS LTDA - EPP

CARLOMAN GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/2021 PREGÃO PRESENCIAL ARP 133/2021

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	CABO DE VELAS cabo de vela para motosserra stihl	PÇ	10	R\$ 10,26	R\$ 102,60
002	CORDÃO DE ARRANQUE cordão de arranque para motosserra ms 193 stihl	UND	20	R\$ 10,39	R\$ 207,80
003	CORDÃO DE ARRANQUE cordão de arranque para motosserra ms 382 stihl.	UND	20	R\$ 10,39	R\$ 207,80
004	CORRENTE PARA MOTOSERRA corrente 36 rs rapid sup, 60 elos, para motosserra stihl	UND	20	R\$ 118,80	R\$ 2.376,00
005	CORRENTE PARA MOTOSERRA corrente 36 rs rapid sup, 72 elos, para motosserra stihl	UND	10	R\$ 142,56	R\$ 1.425,60
006	CORRENTE PARA MOTOSERRA corrente 61 pmmc3 picco, 44 elos, para motosserra stihl	UND	20	R\$ 82,28	R\$ 1.645,60
007	EMBREAGEM COMPLETA embreagem para motosserra ms 193t stihl	PÇ	10	R\$ 86,40	R\$ 864,00
008	FILTRO filtro de aspiração do tanque, para motor stihl.	PÇ	20	R\$ 19,73	R\$ 394,60
009	LIMA CHATA PARA CORRENTE lima chata para corrente stihl	UND	20	R\$ 14,54	R\$ 290,80
010	LIMATÃO limatão 5/32 extrafino stihl, caixa com 06 unidades	CX	05	R\$ 62,34	R\$ 311,70
011	LIMATÃO limatão 7/32 grosso stihl, caixa com 06 unidades	CX	05	R\$ 62,34	R\$ 311,70
012	LUBRIFICANTE lubrificante 1l para motosserra stihl magnum	UND	60	R\$ 31,16	R\$ 1.869,60
013	LUBRIFICANTE lubrificante 500ml para motosserra stihl 8017.	UND	40	R\$ 33,23	R\$ 1.329,20
014	PIÃO PARA MOTOPODA pião para motopoda stihl.	UND	10	R\$ 41,04	R\$ 410,40
015	PIÃO pião para motosserra ms 382 stihl	UND	10	R\$ 222,56	R\$ 2.225,60
016	POLIA polia para motosserra stihl.	PÇ	10	R\$ 29,07	R\$ 290,70
017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de poda e corte de árvores, da marca stihl.	HR	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
018	ROLETE rolete para motosserra stihl	PÇ	10	R\$ 43,61	R\$ 436,10
019	SABRE PARA MOTOSERRA	UND	10	R\$ 410,19	R\$ 4.101,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/2021 PREGÃO PRESENCIAL ARP 133/2021

	sabre s 40cm/16 1.6mm, para motosserra stihl					
020	SABRE PARA MOTOSERRA sabre d 40cm/16 1.6mm/0,63, para motosserra stihl	UND	10	R\$ 356,92		R\$ 3.569,20
021	SABRE PARA MOTOSERRA sabre s 50cm/20 1.6mm/0,063, para motosserra stihl	UND	10	R\$ 455,65		R\$ 4.556,50
022	SABRE PARA MOTOSERRA sabre r 30cm/12 1.1mm, para motosserra stihl	UND	10	R\$ 228,46		R\$ 2.284,60
023	TERMINAL terminal de vela para motosserra stihl.	PÇ	10	R\$ 12,96		R\$ 129,60
024	TUBO tubo de eixo para motopoda stihl.	PÇ	10	R\$ 1.386,60		R\$ 13.866,00
025	VELA vela para motosserra ms 193 stihl.	PÇ	10	R\$ 31,16		R\$ 311,60
026	VELA vela para motosserra ms 210 stihl.	PÇ	10	R\$ 31,16		R\$ 311,60
027	VELA vela para motosserra ms 382 stihl	PÇ	10	R\$ 31,16		R\$ 311,60
VALOR TOTAL						R\$ 56.642,00